



CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: _____

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Nº: 18

AUTOR (a): VER. EDMILSON PORFÍRIO

EMENDA

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A COPA
RURAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E
FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**



Entrada: 23/05/2023

Autor: _____

_____/_____/_____
Dia Entrada



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO SANCHES

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-vados	Rejei-tados	Visto	(x) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								18/2023
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

AUTOR(ES): VEREADOR EDMILSON PORFÍRIO

PROTOCOLO:

Recebi em: 23/05/2023

Secretário (a)

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA A COPA RURAL DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica inserida no calendário oficial de esportes do município de Tangará da Serra a "Copa rural de futebol amador masculino e feminino".

Art. 2º - A copa será realizada anualmente, no mês de maio, devendo reunir as comunidades rurais do município de Tangará da Serra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações "Daniel Lopes da Silva", Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende promover o futebol nas zonas rurais do município de Tangará da Serra, buscando incentivar a prática esportiva, assim como a integração e a amizade entre as pessoas, possibilitando o convívio e ampliando o relacionamento entre as equipes de futebol e os desportistas.

O esporte é instrumento de transformação social e a copa rural tem por objetivo apoiar, desenvolver, incentivar e valorizar as práticas esportivas na zona rural que, muitas vezes é esquecida quando se trata de ações dessa natureza.

A copa trará interação entre as comunidades rurais, sendo não só um espaço para o lazer, mas também para divisão de experiências, aproximando essas pessoas e trazendo o desenvolvimento social daquelas comunidades.

Com estas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e conseqüente aprovação da presente propositura de Lei, que apresentamos para apreciação do Plenário em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

EDMILSON PORFIRIO
VEREADOR

